



## 2916487 - Toalha de Papel-dupla-interf.inst., Classe 1, 02 Dobras, Me(23x20)cm, Bran BEC



### Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
85 - Artigos de Higiene	8530 - Artigos de Papel para Higiene Pessoal	245992 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional	339030 - Material de Consumo	33903015 0

#### Especificação Técnica:

Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Igual Ou Maior Que 85%; Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 8,0 Nm/g; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 4,0 S; Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior Que 7,0 G/g; Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior Que 70 N/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (23x20)cm; Liso; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Folhas,metragem Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail Telefone do Sac;

#### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
679	Caixa 2400 Folha	Ativo
505	Pacote 1000 Unidade	Ativo
262	Pacote 1250 Unidade	Ativo

#### Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Pacote 1000 Unidade ▾

**5.736**  
Potenciais  
Fornecedores

**2**  
Ofertas de Compras  
Ativas

**0**  
Fornecedores  
Vencedores

\* Não houve negociação no periodo. (De 03/09/2022 até 03/03/2023)

\* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Cod. ItemBR	Descrição ItemBR	Preço	ICMS	IPI	ST	Valor Un.	Qtde	Total
045134	Papel Toalha Interf Softpaper Basic FD 28g CX 2.000UN NCM: 48182000	R\$ 52,50	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,50	x 400 =	R\$ 21.000,00
023089	Papel Toalha Interf Elite FS 28g CX 8.400UN NCM: 48182000TA	R\$ 221,23	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,23	x 96 =	R\$ 21.238,08
048260	Papel Toalha Interf Scott Smart FS 28g PCT 1.000UN NCM: 48182000	R\$ 38,90	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,90	x 800 =	R\$ 31.120,00
020435	Papel Toalha Interf Softpaper Vip FD 34g CX 2.400UN NCM: 48182000TAEXC	R\$ 72,80	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,80	x 334 =	R\$ 24.315,20
							FRETE:	CIF
							Total:	R\$ 97.673,28

RE: Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Davydson Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>

Qua, 01/03/2023 15:25

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Reginaldo.

Inclui em seu orçamento 4 opções que temos disponíveis dentro das especificações solicitadas.

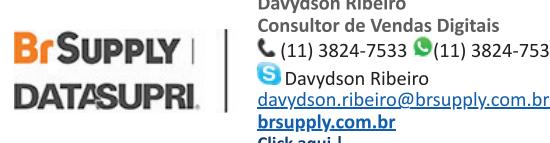
Verifique qual a melhor opção lhe atende que eu atualizo o orçamento.

Caso tenham alguma marca de preferência me informe por gentileza.

Lembrando que caso tenha algum orçamento com valor menor,  
eu posso apresentar a proposta a minha diretoria para viabilizarmos a cobertura de valores.

Dúvidas, informações ou negociações permaneço à disposição.

Atenciosamente;



---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 1 de março de 2023 14:54

**Para:** Davydson Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Boa tarde!

O CNPJ do TCESP é **50.290.931/0001-40**.

Atenciosamente,

**REGINALDO DE SOUZA COELHO**

Seção de Almoxarifado – DM-3

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

---

**De:** Davydson Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 14:49



**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 1 de março de 2023 14:41

**Para:** Davydsom Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <[davydsom.ribeiro@brsupply.com.br](mailto:davydsom.ribeiro@brsupply.com.br)>

**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Prezados, boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento para aquisição de toalha de papel conforme as especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	<p>Papel toalha com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- interfolhado;</li> <li>- <b>folha dupla</b>;</li> <li>- com 2 (duas) dobras;</li> <li>- cor branca;</li> <li>- acabamento liso;</li> <li>- composição: <b>100% fibras celulósicas virgens</b>;</li> <li>- maciez menor ou igual a 8,0 nm/g, alto poder de absorção menor ou igual a 4s, alvura maior ou igual a 85% resistente a tração a úmido maior ou igual a 70n/m, quantidades de pintas menor ou igual a 5 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>;</li> <li>- sem adição de aparas de qualquer espécie;</li> <li>- isento de materiais/sujidades, corpos estranhos, pigmentação aparente e odor;</li> <li>- medidas: 23 cm de largura (<math>\pm</math> 0,5cm de variação), por no mínimo 20 cm de comprimento;</li> <li>- enquadrado na classe 1 de acordo com as Normas ABNT NBR 15464-8 e NBR 15134:2007, atualizadas;</li> <li>- embalagem primária: pacotes (maços) contendo 200 ou 250 folhas, totalmente envolvidos em membranas plásticas, transparentes ou leitosas, lacradas;</li> <li>- embalagem secundária: fardo ou caixa, ambos reforçados, contendo 1000 folhas cada, devendo conter as identificações do fabricante e do produto, quantidade e demais informações de acordo com a legislação vigente.</li> </ul>	Fardo ou caixa com 1.000 folhas	800

**Notas:**

1) Para a medida da folha descrita acima (23x20cm), será aceita diferença de **até 01 (um) centímetro**, para mais ou para menos.

2) Na unidade de fornecimento, serão aceitas **caixas** maiores, com quantidade diferente de folhas, desde que a quantidade total de 800.000 folhas e as características das embalagens primárias dos fardos sejam atendidas.

**Observações:**

a) No orçamento enviado, deverá constar:

- Validade da proposta, a qual solicitamos que seja de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
- Razão Social e CNPJ da empresa;
- Valor unitário e total, neste incluídos todos os custos, **inclusive do frete**, se houver;
- Prazo para entrega do material.



**KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**  
 AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JD ARICANDUVA - CEP 03452-000  
 SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax.: (11) 11 26727400  
 CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante:  
 Vendedor: NEIA DIAS  
 e-mail: neia@lepk.com.br  
 Tel.:

**COTAÇÃO  
0425232**

Emitido em 02/03/2023 11:27  
 Modificado em 02/03/2023 11:27

Natureza de operação

**VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS**

Tipo ICMS

**Não contribuinte**

Dados do Cliente

0004031 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE  
 CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Contato:

IE: ISENTO

Fone: (11) 32923322

Forma: DP - DEPOSIT

Condições: 15 DDL

Validade: 03/04/2023

Endereço de entrega

RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 69 - CENTRO  
 CEP 01021-000 - SAO PAULO - SP

Endereço de cobrança

AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE  
 CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP

Transportadora

TRANSPORTE PROPRIO - Destinatário  
 SAO PAULO - SP  
 . . .

Observações

FAT MINIMO \$ 350,00 - PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFOP	NCM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CST	BC ICMS	% ICMS	Vlr ICMS	BC ST	VALOR ICMS-ST	Departamento
001	800,00	PT	0014568	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE FOLHA DUPLA 22,5X21 COM 1000 FLS - BABY N.Item: 0	5405	48182000	27,850	22.280,00	060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	BASE CALC. ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR PRODUTOS 22.280,00	VALOR TOTAL PEDIDO 22.280,00	
Informações Complementares								Peso bruto 1.115,20	Peso líquido 1.115,20	Volumes 0

Tipo ICMS  
**Não contribuinte**

Frete por Conta  
**Destinatário**

Pedido do cliente

**LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!**

RES: Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Neia - Lepok a sua grande papelaria <neia@lepk.com.br>

Qui, 02/03/2023 11:29

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Reginaldo

Segue anexo orçamento



Obrigada



---

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2023 10:53

Para: Neia - Lepok a sua grande papelaria <neia@lepk.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bom dia!

O CNPJ do TCESP é 50.290.931/0001-40.

Atenciosamente



**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 14:44

**Para:** Neia - Lepok a sua grande papelaria <[neia@lepk.com.br](mailto:neia@lepk.com.br)>

**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Prezados, boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento para aquisição de toalha de papel conforme as especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	<b>Papel toalha</b> com as seguintes características: - interfolhado; - <b>folha dupla</b> ; - com 2 (duas) dobras; - cor branca; - acabamento liso; - composição: <b>100% fibras celulósicas virgens</b> ; - maciez menor ou igual a 8,0 nm/g, alto poder de absorção menor ou igual a 4s, alvura maior ou igual a 85% resistente a tração a úmido maior ou igual a 70n/m, quantidades de pintas menor ou igual a 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; - sem adição de aparas de qualquer espécie; - isento de materiais/sujidades, corpos estranhos, pigmentação aparente e odor; - medidas: 23 cm de largura ( $\pm 0,5$ cm de variação), por no mínimo 20 cm de comprimento; - <b>enquadrado na classe 1 de acordo com as Normas ABNT NBR 15464-8 e NBR 15134:2007, atualizadas</b> ; - embalagem primária: pacotes (maços) contendo 200 ou 250 folhas, totalmente envolvidos em membranas plásticas, transparentes ou leitosas, lacradas; - embalagem secundária: fardo ou caixa, ambos reforçados, contendo 1000 folhas cada, devendo conter as identificações do fabricante e do produto, quantidade e demais informações de acordo com a legislação vigente.	Fardo ou caixa com 1.000 folhas	800
<b>Notas:</b>			
1) Para a medida da folha descrita acima (23x20cm), será aceita diferença <b>de até 01 (um) centímetro</b> , para mais ou para menos.			
2) Na <b>unidade de fornecimento</b> , serão aceitas <b>caixas maiores</b> , com quantidade diferente de folhas, desde que a quantidade total de 800.000 folhas e as características das embalagens primárias dos fardos sejam atendidas.			

06/03/2023, 11:01

Email – Regina Alcantara Bomfim – Outlook

*Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*  
Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
AV RANGEL PESTANA 315  
01017-906 LIBERDADE SAO PAULO  
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO  
A/C SR(A): REGINALDO  
REF:  
EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

SP

PROPOSTA: 662.185  
PAG: 1  
EMISSÃO: 02/03/2023  
COD.CLI: 007019  
TEL: 11 3292 3391  
FAX:  
VÁLIDO ATÉ: 12/03/2023  
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	COD. DE BARRAS	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	SUBST.TRIB	%ICM	PREÇO TOTAL
1	070149.0	7899853804919	INT.BR(100%) 2D F.DUPLA IPEL C/2000	48182000	CX	400	97,6300				39.052,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 39.052,00

Cond. pagamento....: 30 DIAS  
Prazo entrega.....: 5 DIAS  
Transportadora....: TERCEIROS

Cobrança: DEP B.B.  
Vendedor: LAIS PC106 N

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30 - SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B. QUALITY

RES: Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

coml106@qservice.com.br <coml106@qservice.com.br>

Qui, 02/03/2023 18:30

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa noite!!

Segue orçamento.

OBS: caixa c/2000

Fico a disposição.

Atenciosamente,



**Laís Magalhães**  
Representante de vendas  
[coml106@qservice.com.br](mailto:coml106@qservice.com.br)  
**Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272**

*Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!*

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de março de 2023 14:43

Para: coml106@qservice.com.br

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Prezados, boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento para aquisição de toalha de papel conforme as especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	<p>Papel toalha com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- interfolhado;</li> <li>- folha dupla;</li> <li>- com 2 (duas) dobras;</li> <li>- cor branca;</li> <li>- acabamento liso;</li> <li>- composição: <b>100% fibras celulósicas virgens</b>;</li> <li>- maciez menor ou igual a 8,0 nm/g, alto poder de absorção menor ou igual a 4s, alvura maior ou igual a 85% resistente a tração a úmido maior ou igual a 70n/m, quantidades de pintas menor ou igual a 5 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>;</li> <li>- sem adição de aparas de qualquer espécie;</li> <li>- isento de materiais/sujidades, corpos estranhos, pigmentação aparente e odor;</li> <li>- medidas: 23 cm de largura (<math>\pm</math> 0,5cm de variação), por no</li> </ul>	Fardo ou caixa com 1.000 folhas	800

a) No orçamento enviado, deverá constar:

- Validade da proposta, a qual solicitamos que seja de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
- Razão Social e CNPJ da empresa;
- Valor unitário e total, neste incluídos todos os custos, inclusive do frete, se houver;
- Prazo para entrega do material.

b) LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69 (Seção de Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00.

c) PRAZO PARA PAGAMENTO: em conta corrente do Banco do Brasil, em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal.

**Prazo de encerramento desta pesquisa de preços: 07/03/2023, terça-feira.** As respostas enviadas após essa data serão desconsideradas.

Atenciosamente,

**REGINALDO DE SOUZA COELHO**

*Seção de Almoxarifado – DM-3*

*Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

*Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268*



# Fenix Servicos e Insumos para Escritório LTDA

CNPJ: 44.529.814/0001-93

Central de Vendas: (11) 2218-6700

Vendedor: Vanessa Montoza Fone: 22186728

vanessa.montoza@multiplasuprimentos.com.br

PEDIDO:

0000007518

EMISSÃO:

03/03/2023

## Dados do Cliente

Cliente		CNPJ	Inscr.Estadual
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		50.290.931/0001-40	...
Telefone	Contato	E-mail	
(5511) 3292-3744	REGINALDO DE SOUZA COELHO	dm3@tce.sp.gov.br	

## Endereços

Endereço Faturamento	Bairro
Avenida Rangel Pestana , 315	Sé
Município	UF
São Paulo	SP
	CEP
	01017-906

## Produtos

Foto	Código	Descrição	UM	Qtde	Preço Uni	Valor Total
<a href="#">Clique Aqui</a>	224280	PAPEL INTEROLHA 2 DOBRAS FOLHA DUPLA 22,5x21,0 CELULOSE 2000FL BABY	CX	400	75,90000	30.360,00

Total do Pedido R\$ 30.360,00

Frete R\$ 0,00  
Valor Total R\$ 30.360,00

Cond. de Pagamento	Conta corrente do Banco do Brasil, em até 15 dias corridos	Entregar para	Horário de Entrega	Estacionamento
--------------------	--	---------------	--------------------	----------------

Observações do Pedido de Venda validade da proposta 15 dias

Prazo de entrega do material : 10 dias uteis

VALIDADE DO ORÇAMENTO 24HRS. FRETE GRATIS ACIMA DE 450,00 PARA SÃO PAULO - CAPITAL - GRANDE SÃO PAULO R\$ 500,00. DEMAIS REGIÕES CONSULTE SEU VENDEDOR. OFERECER SOLUÇÕES PARA SEU ESCRITÓRIO É SIMPLES, É MÚLTIPLA.

**RES: Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Adriana Boni - Múltipla Suprimentos <adriana.boni@multiplasuprimentos.com.br>

Sex, 03/03/2023 11:18

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Adriana Boni - Múltipla Suprimentos' <adriana.boni@multiplasuprimentos.com.br>

Reginaldo bom dia

Anexo orçamento solicitado

Fico a disposição.

**ATENCIOSAMENTE**



(11) 993431004



**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 14:51

**Para:** adriana.boni@multiplasuprimentos.com.br

**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Pedido de orçamento para compra de papel toalha (folha dupla e interfolhada) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Prezados, boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento para aquisição de toalha de papel conforme as especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	<b>Papel toalha</b> com as seguintes características: - interfolhado; - <b>folha dupla</b> ; - com 2 (duas) dobras; - cor branca; - acabamento liso; - composição: <b>100% fibras celulósicas virgens</b> ; - maciez menor ou igual a 8,0 nm/g, alto poder de absorção menor ou igual a 4s, alvura maior ou igual a 85% resistente a tração a úmido maior ou igual a 70n/m, quantidades de pintas menor ou igual a 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; - sem adição de aparas de qualquer espécie; - isento de materiais/sujidades, corpos estranhos, pigmentação aparente e odor; - medidas: 23 cm de largura ( $\pm$ 0,5cm de variação), por no mínimo 20 cm de comprimento; - enquadrado na classe 1 de acordo com as Normas ABNT NBR 15464-8 e NBR 15134:2007, atualizadas; - embalagem primária: pacotes (maços) contendo 200 ou 250 folhas, totalmente envolvidos em membranas plásticas, transparentes ou leitosas, lacradas; - embalagem secundária: fardo ou caixa, ambos reforçados, contendo 1000 folhas cada, devendo conter as identificações do fabricante e do produto, quantidade e demais informações de acordo com a legislação vigente.	Fardo ou caixa com 1.000 folhas	800
<b>Notas:</b>			
1) Para a medida da folha descrita acima (23x20cm), será aceita diferença de até 01 (um) centímetro, para mais ou para menos.			

2) Na unidade de fornecimento, serão aceitas caixas maiores, com quantidade diferente de folhas, desde que a quantidade total de 800.000 folhas e as características das embalagens primárias dos fardos sejam atendidas.

**Observações:**

a) No orçamento enviado, deverá constar:

- Validade da proposta, a qual solicitamos que seja de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
- Razão Social e CNPJ da empresa;
- Valor unitário e total, neste incluídos todos os custos, inclusive do frete, se houver;
- Prazo para entrega do material.

b) LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69 (Seção de Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00.

c) PRAZO PARA PAGAMENTO: em conta corrente do Banco do Brasil, em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal.

**Prazo de encerramento desta pesquisa de preços: 07/03/2023, terça-feira.** As respostas enviadas após essa data serão desconsideradas.

Atenciosamente,

**REGINALDO DE SOUZA COELHO**

*Seção de Almoxarifado – DM-3*

*Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

*Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268*

Ao

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
**Regina Alcantara Bonfim - Seção de Compras**  
**f. 11-3292-3236 - rbomfim@tce.sp.gov.br**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**

## PROPOSTA

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	FARDOS C/1000	Papel toalha, interfolhado, folha dupla, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000. PAPEL TOALHA FD C/1000 - COD GIMBA: 11705264	PROPPEL	18,72	14.976,00
<b>Valor Total da Proposta</b>						<b>14.976,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias;

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias.;

**CNPJ:** 54.651.716/0011-50;

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL – AG.: 3322-7 – C/C.: 100327-5.

Barueri, 07 de março de 2023.

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ 54.651.716/0011-50

Cristiane de Matos Freitas

Departamento de Licitações

CRISTIANE DE MATOS FREITAS  
Coordenadora  
cmatos@gimba.com.br

Av. Prefeito João Vilalobo Quero, 1160 – Jd. Belval - Barueri

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Fone: (11) 2763-5000 • Fax: (11) 2914-4250

**Re: Solciitação de Orçamento - Papel toalha interfolhado**

Cristiane de Matos Freitas <[cmatos@gimba.com.br](mailto:cmatos@gimba.com.br)>

Ter, 07/03/2023 16:19

Para: Regina Alcantara Bomfim <[rbomfim@tce.sp.gov.br](mailto:rbomfim@tce.sp.gov.br)>;DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)>  
Cc: Amauri Cuono Gennari <[agennari@gimba.com.br](mailto:agennari@gimba.com.br)>;Kemely de Souza da Silva <[kesilva@gimba.com.br](mailto:kesilva@gimba.com.br)>;Rita de Cassia Fernandes Viccino <[rcfernandes@gimba.com.br](mailto:rcfernandes@gimba.com.br)>;Letícia da Silva Cavalcante <[lcavalcante@gimba.com.br](mailto:lcavalcante@gimba.com.br)>;Ariane Decaris Santos <[adsantos@gimba.com.br](mailto:adsantos@gimba.com.br)>;Solange Leite Freitas <[sfreitas@gimba.com.br](mailto:sfreitas@gimba.com.br)>

**Boa tarde Regina e Regionalo,**

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

**Cristiane de Matos Freitas**

Coordenadora de Atendimento Governo

Tel: (11) 2763-5250

Email: [cmatos@gimba.com.br](mailto:cmatos@gimba.com.br)

Site: [www.gimba.com.br](http://www.gimba.com.br)

Em ter., 7 de mar. de 2023 às 13:25, Regina Alcantara Bomfim <[rbomfim@tce.sp.gov.br](mailto:rbomfim@tce.sp.gov.br)> escreveu:

Aguardo, grata,

Regina A. Bomfim

TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

**De:** Cristiane de Matos Freitas <[cmatos@gimba.com.br](mailto:cmatos@gimba.com.br)>

**Enviado:** terça-feira, 7 de março de 2023 13:24

**Para:** Regina Alcantara Bomfim <[rbomfim@tce.sp.gov.br](mailto:rbomfim@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** [agennari@gimba.com.br](mailto:agennari@gimba.com.br) <[agennari@gimba.com.br](mailto:agennari@gimba.com.br)>

**Assunto:** Re: Solciitação de Orçamento - Papel toalha interfolhado

Boa tarde,

Confirmo o recebimento da solicitação.

Responderei em breve.

Atenciosamente,

**Cristiane de Matos Freitas**

Coordenadora de Atendimento Governo

Tel: (11) 2763-5250

Email: [cmatos@gimba.com.br](mailto:cmatos@gimba.com.br)

Site: [www.gimba.com.br](http://www.gimba.com.br)

Em ter., 7 de mar. de 2023 às 13:23, Regina Alcantara Bomfim <[rbomfim@tce.sp.gov.br](mailto:rbomfim@tce.sp.gov.br)> escreveu:

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

Fone: (11) 2763-5001

Prezados, boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento para este **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40** referente aquisição de **toalha de papel interfolhado, Classe 1**, conforme as especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	<b>Papel toalha</b> com as seguintes características: - interfolhado; - <b>folha dupla</b> ; - com 2 (duas) dobras; - cor branca;  - acabamento liso;  - composição: <b>100% fibras celulósicas virgens</b> ;  - maciez menor ou igual a 8,0 nm/g, alto poder de absorção menor ou igual a 4s, alvura maior ou igual a 85% resistente a tração a úmido maior ou igual a 70n/m, quantidades de pintas menor ou igual a 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ;	Fardo ou caixa com 1.000 folhas	800

<ul style="list-style-type: none"> <li>- sem adição de aparas de qualquer espécie;</li> <li>- isento de materiais/sujidades, corpos estranhos, pigmentação aparente e odor;</li> <li>- medidas: <b>23 cm de largura (<math>\pm 0,5\text{cm}</math> de variação), por no mínimo 20 cm de comprimento;</b></li> <li>- enquadrado na classe 1 de acordo com as Normas ABNT NBR 15464-8 e NBR 15134:2007, atualizadas;</li> <li>- embalagem primária: pacotes (maços) contendo 200 ou 250 folhas, totalmente envolvidos em membranas plásticas, transparentes ou leitosas, lacradas;</li> <li>- embalagem secundária: fardo ou caixa, ambos reforçados, contendo 1000 folhas cada, devendo conter as identificações do fabricante e do produto, quantidade e demais informações de acordo com a legislação vigente.</li> </ul>		
--	--	--

**Notas:**

- 1) Para a medida da folha descrita acima (23x20cm), será aceita diferença **de até 01 (um) centímetro**, para mais ou para menos.
- 2) Na unidade de fornecimento, serão aceitas caixas maiores, com quantidade diferente de folhas, desde que a quantidade total de **800.000 folhas** e as características das embalagens primárias dos fardos sejam atendidas.

**Observações:**

a) No orçamento enviado, deverá constar:

- Validade da proposta, a qual solicitamos que seja de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
- Razão Social e CNPJ da empresa;
- Valor unitário e total, neste incluídos todos os custos, **inclusive do frete**, se houver;
- Prazo para entrega do material.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69 (Seção de Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00.

c) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em conta corrente do Banco do Brasil, em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal.

**Prazo de encerramento desta pesquisa de preços: 07/03/2023, terça-feira.** As respostas enviadas após essa data serão desconsideradas.



Regina Alcantara Bomfim  
 (11) 98434-8217 / (11) 3292-3236  
 Seção de Compras - DM-1 - Diretoria de Materiais  
 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Relatório de Atividades DM-1 /2023

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**
**SEI nº 0003744/2023-81 Aquisição de Papel toalha interfolhado**

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	*BRS Suprimentos S/A BR Supply DOC SEI nº 0705012	Lepok - Kopell Distrib. e Log. Ltda. DOC SEI nº 0705038	**Sistemas e Servs. R. B. Quality DOC SEI nº 0705041	***Muplica Suprimentos - Fenix Servs. e Ins. p Escritório Ltda. DOC SEI nº 0705050	Supricorp Suprimentos Ltda. DOC SEI nº 0706257	<b>Empresa que apresentou a proposta de menor valor DOC SEI nº 0706257</b>
		Descr	Cód					R\$ Unit.	R\$ Unit.	R\$ Unit.	R\$ Unit.	R\$ Unit.	
01	800	Pacote com 1000 unidades	505	2916487	8530	33903015	Toalha de papel dupla interfolhada inst. Classe 1, 02 dobras, 23 x 20, branca	R\$ 26,25	R\$ 27,85	R\$ 48,82	R\$ 37,95	R\$ 18,72	<b>R\$ 18,72</b> Supricorp
							<b>R\$ Total</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 22.280,00</b>	<b>R\$ 39.052,00</b>	<b>R\$ 30.360,00</b>	<b>R\$ 14.976,00</b>	<b>14.976,00</b>
							<b>Validade da Proposta</b>	<b>15/03/2023</b>	<b>03/04/2023</b>	<b>12/03/2023</b>	<b>15 dias - 17/03/2023</b>	<b>30 dias - 05/04/2023</b>	<b>30 dias - 05/04/2023</b>

\*BR Supply - Menor valor oferecido marca Softpaper, no valor de R\$ 52,50 por 2.000 unidades, equivalente a R\$ 26,25 para 1.000 unidades

\*\* A Empresa R. B Quality ofereceu produto no valor unitário de R\$ 97,63 para 2.000 unidades, equivalente a R\$ 48,82 para 1.000 unidades

\*\*\* A Empresa Muplica ofereceu produto no valor unitário de R\$ 75,90 para 2.000 unidades, equivalente a R\$ 37,95 para 1.000 unidades

Menor Preço:  
Supricorp Suprimentos Ltda. - CNPJ 54.651.716/0011-50  
Unitário R\$ 18,72 - Valor Total R\$ 14.976,00

Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM, Auxiliar Técnica da Fiscalização**,  
em 08/03/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do  
Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código  
verificador **0706286** e o código CRC **B4CE29DD**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo - SP - CEP 01016-000  
Referência: Processo nº 0003744/2023-81  
SEI nº 0706286



## Relatório de Atividades DM-1 -/2023

**SEI nº 0003744/2023-81 - Fornecedores Consultados para aquisição de Papel toalha interfolhado**

Item	Empresa	Contato	Telefone	Email
1	Amade Com. Prods. de Limpeza Ltda.	Terezinha	(11) 2100-7100	<a href="mailto:terezinha@amadecomercial.com.br">terezinha@amadecomercial.com.br</a>
2	TCM -Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda	Dóra B. Baltes	5939-0072	<a href="mailto:tarsistcm@gmail.com">tarsistcm@gmail.com</a>
3	BR Supply - Datasupri - BRS Suprimentos Corporativos S/A	Davydson Ribeiro	(11) 3824-7533	<a href="mailto:davydson.ribeiro@brsupply.com.br">davydson.ribeiro@brsupply.com.br</a>
4	SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B. QUALITY	Laís Magalhães	96830-5352	<a href="mailto:coml106@qservice.com.br">coml106@qservice.com.br</a>
5	Lepok - Kopell Distrib. e Log. Ltda.	Néia Dias	94749-7272	
6	Multipla Suprimentos - Fenix Servs. e Ins. p Escritório Ltda.	Adriana Bonni	2672-7415	<a href="mailto:adriana.boni@multiplasuprimentos.com.br">adriana.boni@multiplasuprimentos.com.br</a>
7	Gimba - Supricorp Suprimentos	Cristiane , Ariadne Solange	2218-6797	<a href="mailto:cmatos@gimba.com.br">cmatos@gimba.com.br;</a>
8	Licta Distribuidora de Prods de Limpeza e descartáveis EIRELI Marileusa /Marcos Ferreira		99343-1004	<a href="mailto:agennari@gimba.com.br">agennari@gimba.com.br</a>
			(11) 2763-5250	
			2763-5001	
			2492-0000	
			3859-6919	<a href="mailto:distribuidoralicitapaper@gmail.com">distribuidoralicitapaper@gmail.com</a>

Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 08/03/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0706292** e o código CRC **19491251**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Certidão nº: 9828516/2023

Expedição: 08/03/2023, às 09:04:07

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.651.716/0011-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

54.651.716/0011-50

**Razão Social:**

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

**Endereço:**

AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO 1160 / JARDIM BELVAL / BARUERI / SP / 06422-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023**Certificação Número:** 2023022400462368697862

Informação obtida em 08/03/2023 09:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 54.651.716/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:20 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **DE2D.0A1E.4C6B.DC0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/03/2023 às 09:13:01

Em 08/03/2023 às 09:12:18 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 54651716001150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



## Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

### ***Informações Cadastrais***

**CNPJ/CPF: 54.651.716/0011-50**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 08/03/2023 às 09:15:31**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço:  
[https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A61ECD7E.D771A558.5051535C.B012F7D6**

**EMISSÃO GRATUITA**

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

54651716001150

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[quarta-feira, 8 de março de 2023 às 09:13](#)

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

[54.651.716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA](#)

Foram encontradas as seguintes sanções:

[46\(quarenta e seis\) Multas](#)
[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).
[Exportar para Excel](#)

## Sanções Restritivas

<a href="#">Visualizar</a>	<a href="#">Poder</a>	<a href="#">Secretaria/Órgão</a>	<a href="#">U.G.E.</a>	<a href="#">Número do Processo</a>	<a href="#">Tipo de Pessoa</a>	<a href="#">Razão Social/Nome</a>	<a href="#">CNPJ/CPF</a>	<a href="#">Tipo de Sanção</a>	<a href="#">Período de Sanção</a>	<a href="#">Data Início</a>	<a href="#">Data Término</a>	<a href="#">Abrangência da Penalidade</a>
Nenhum registro encontrado												

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

54651716001150

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[quarta-feira, 8 de março de 2023 às 09:13](#)

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

[54.651.716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA](#)

Foram encontradas as seguintes sanções:

[46\(quarenta e seis\) Multas](#)
[Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas\(CEIS\)\(www.portaltransparencia.gov.br\).](#)
[Exportar para Excel](#)
[Sanções Restritivas](#) | 
 [Multas](#) | 
 [Advertências](#)

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00012/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$7.104,53
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00013/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$3.692,95
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00014/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$2.136,91
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00015/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$609,94
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00016/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$723,39

## E-Sanções

<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00032/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$6.028,28
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00029/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$773,55
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00030/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$2.096,03
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00033/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$1.974,22
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO	FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO	77/00031/21	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$2.479,90

1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#)

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 54651716001150**LIMPAR****Data da consulta:** 08/03/2023 09:16:05**Data da última atualização:** 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SIAFEM2023-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO  
CONSULTA EM 08/03/2023 AS 09:18 USUARIO : REGINA A.BOMFIM  
CNPJ / CPF : 54651716001150  
NOME : SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA  
  
ENDERECO : AV. GUPE, N. 9697 - SITIO GUPE - JD. BELVAL  
  
MUNICIPIO : BARUERI  
CODIGO DO MUNICIPIO : 00206  
UF : SP  
CEP : 06422120  
IDENTIFICADOR SIAFI :  
INFORMACAO CADIN :  
MOTIVO :  
ALT.CAD.UGE.373201.PROT.6010967.27/09/13.MH.

SIAFEM2023-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO  
CONSULTA EM 08/03/2023 AS 09:19 USUARIO: REGINA A.BOMFIM  
CNPJ / CPF : 54651716-0011/50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA  
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====  
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT  
001 03322 001003275

(FIM)

UGE RESPONSAVEL:

200180 - DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS

DATA: 16/04/2015

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 16/04/2003

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 01/02/2023

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 54651716/0011-50

RAZAO SOCIAL:

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS

BEC: S - SIM

\*\*\*\*\*FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP\*\*\*\*\*

PF3=SAI PF12=RETORNA


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
54.651.716/0011-50  
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
21/10/1998

NOME EMPRESARIAL  
**SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GIMBA**

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
- 47.29-6-01 - Tabacaria**
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO**

NÚMERO  
**1160**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**06.422-122**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM BELVAL**

MUNICÍPIO  
**BARUERI**

UF  
**SP**

ENDERECO ELETRÔNICO  
**EBALTAR@REMAZA.COM.BR**

TELEFONE  
**(11) 2763-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:00:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
54.651.716/0011-50  
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
21/10/1998

NOME EMPRESARIAL  
**SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant  
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO</b>	NÚMERO <b>1160</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>06.422-122</b>	BAIRRO/DISTrito <b>JARDIM BELVAL</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EBALTAR@REMAZA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2763-5000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:00:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.529.814/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/12/2021
NOME EMPRESARIAL <b>FENIX SERVICOS E INSUMOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDES COSTA ZACHARIAS</b>	NÚMERO 2016	COMPLEMENTO *****
CEP 02.052-020	BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPART@INOPLANTRIBUNA.COM.BR</b>		TELEFONE (11) 2293-5077
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023 às 11:09:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.746.938/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/03/2000
NOME EMPRESARIAL <b>BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
18.21-1-00 - Serviços de pré-imprensa 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES)</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO32</b>
CEP <b>09.843-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATISTINI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>FISCAL@BRSUPPLY.COM.BR</b>		
TELEFONE <b>(51) 3081-7500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:03:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.746.938/0001-43  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
23/03/2000

NOME EMPRESARIAL  
**BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant  
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES)</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO32</b>
CEP <b>09.843-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATISTINI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@BRSUPPLY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3081-7500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:03:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.746.938/0001-43  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
23/03/2000

NOME EMPRESARIAL  
**BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO  
**R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES)**

NÚMERO  
**601**

COMPLEMENTO  
**GALPAO32**

CEP  
**09.843-400**

BAIRRO/DISTRITO  
**BATISTINI**

MUNICÍPIO  
**SAO BERNARDO DO CAMPO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FISCAL@BRSUPPLY.COM.BR**

TELEFONE  
**(51) 3081-7500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:03:50** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.576.717/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/01/2014	
NOME EMPRESARIAL <b>KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEPOK</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO DAS PEDRAS</b>	NÚMERO <b>518</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>03.452-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ARICANDUVA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@LEPOK.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2672-7400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:05:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.189.587/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL <b>SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R.B.QUALITY</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTA ANGELINA</b>	NÚMERO <b>631</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO 01, 02 , 03</b>	
CEP <b>07.053-122</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO RAFAEL</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REJANE@QSERVICE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2423-6292</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:06:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



## Informação DM-1

**Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,**

Tratam os autos da proposta de aquisição de 800 pacotes de papel toalha interfolhado, item BEC 2916487 (0704567), conforme orientação verbal da Diretoria de Materiais e especificação em e-mails de solicitação de preços iniciada pela DM-3, que seguem acostadas às propostas comerciais recebidas, abaixo relacionadas:

- BR Supply - BRS Suprimentos Corporativos S/A, com Davydson Ribeiro, (11) 3824-7533 (0705012)
- Lepok - Kopell Distrib. e Log. Ltda., com Néia Dias, telefone 2672-7415 (0705038);
- Sistemas de Serviços R.B. Quality Com. de Embalagens Ltda., com Laís Magalhães; telefone 96830-5352 (0705041)
- Multipla Suprimentos - Fenix Servs. e Ins. p/ Escritório Ltda., Adriana Boni, telefone 2218-6797 (0705050);

- Gimba - Supricorp Suprimentos Ltda., com Cristiane, telefone (11) 2763-5250 (0706257);

As empresas consultadas foram selecionadas entre as cadastradas no CAUFESP e que já forneceram produtos similares para a Administração. O Quadro Comparativo de Preços DOC SEI nº 0706286 reúne informações dos orçamentos colhidos e demonstra que o menor valor foi ofertado pela empresa **Supricorp Suprimentos Ltda** .(Gimba), inscrita no **CNPJ nº 54.651.716/0011-50**, com **validade da proposta até 05/04/2023**, no valor total de **R\$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (DOC-SEI nº 0706624) relativos à regularidade da empresa e informações cadastrais.

Foram consultadas empresa enquadradas em ME, EPP e DEMAIS (0706691), a detentora da melhor proposta está enquadrada em DEMAIS (DOC-SEI nº 0706678).

Em razão do exposto, sugiro encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE POR **RESENHA**  
**ALCANTARA BOMFIM, Auxiliar Técnica da Fiscalização**,  
em 08/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do  
[Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código  
verificador **0706697** e o código CRC **FF88B45**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0706697



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0706697) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/03/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0706896** e o código CRC **47EE69A2**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0706896



Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0003744/2023-81

**OBJETO:** Aquisição de papel toalha interfolhado

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de 800 (oitocentos) pacotes com 1.000 unidades cada de papel toalha interfolhado**, atendendo orientação verbal deste **GDM**.

Diante disso, a **DM-1** - Seção de Compras, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais, consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0706286).

A proposta comercial de menor valor, válida até **05/04/2023** (0706257), foi apresentada pela empresa **Supricorp Suprimentos Ltda. (Gimba)**, enquadrada como **Demais** (0706678), CNPJ nº 54.651.716/0011-50, no montante de **R\$ 14.976,00** (*quatorze mil novecentos e setenta e seis reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0706624 - fls. 10 a 12) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0706624).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supracitado.

Ressalvo que o valor da melhor proposta é idêntico ao praticado no Registro de Preços cuja assinatura se requer através do SEI 1.655/2023-08.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

**ROGO URGÊNCIA MÁXIMA.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/03/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0706924** e o código CRC **1416437A**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo  
**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SP - CEP 01017-906  
SEI nº 0706924

Despacho GDCF

**OBJETO:** Aquisição de papel toalha interfolhado

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À **DCF-1**, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.30.15**, no valor de **R\$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), com a finalidade de atender a despesas com o **contrato supracitado**, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **GDM** (0706924).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

**\* DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 14.976,00**

Após, em prosseguimento, ao **D.G.A.**



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0707540** e o código CRC **0B0A8DF2**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0707540



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2023NR00376

<b>Unidade Gestora</b>	020101				
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S3744/23		
<b>Data Emissão</b>	10MAR2023	<b>PTRes</b>	020103		
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001		
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030		
<b>Cronograma</b>					
<b>Mês</b>		<b>Valor</b>			
03		14.976,00			
<b>Observação</b>					
15 - AQUISICAO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO					
<b>Usuário</b>	ADEMIR BALESTRINI - 020001				
<b>Consultado Em</b>	10/03/2023	<b>Horário</b>	06:21		

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2023NR00376** (0708100) conforme despacho **GDCF** (0707540) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 10/03/2023, às 06:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/03/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0708102** e o código CRC **FB0BA16D**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI Nº - 3744/2023-81

**INTERESSADO:** **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**OBJETO:** **Aquisição de 800 (oitocentos) pacotes de papel toalha interfolhado**

**EM EXAME:** **Autorização da despesa e empenho correspondente**

Em atendimento à solicitação do GDM (0706924), cuida o presente de proposta de aquisição de 800 (oitocentos) pacotes com 1.000 (um mil) unidades cada de papel toalha interfolhado - folha dupla cód. BEC (0704567).

Da prospecção de preços no mercado, verifica-se que as propostas comerciais (0705012, 0705038, 0705041, 0705050 e 0706257) relacionadas no Quadro Comparativo de Preços (0706286), indicou que o menor preço é o apresentado pela empresa **Supricorp Suprimentos Ltda. (Gimba)**, proposta válida até **05/04/2023**, no valor total de **R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)**.

A Senhora Diretora de Materiais consignou que o valor da melhor proposta é idêntico ao praticado no Registro de Preços do processo (SEI 0001655/2023-08 - fls. 2781/2782, 0684013), em trâmite na E. Presidência e pendente de assinatura.

Assim, considerando as atribuições delegadas a este

Departamento pelo inciso XVI do artigo 7º da Resolução nº 01/1997<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/2008<sup>2</sup>, corroborada pela regularidade cadastral e fiscal da vencedora à data da pesquisa (0706624), a disponibilidade de recursos financeiros informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0707540), por meio da 2022NR00376 (0708100), **AUTORIZO** a despesa no montante acima mencionado, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e, alterações.

Destarte, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o **empenho** correspondente a favor da empresa **Supricorp Suprimentos Ltda. (CNPJ 54.651.716/0011-50)** e, após à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

---

<sup>1</sup>RESOLUÇÃO Nº 01/1997

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CÚJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

<sup>2</sup>ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDA O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/03/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0708587** e o código CRC **A8808A0A**.

Paulo

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SR - CEF 01017-900

SEI nº 0708587

Despacho GDCF

**EMPRESA:** Supricorp Suprimentos Ltda. (Gimba)

**OBJETO:** Aquisição de papel toalha interfolhado

**ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho**

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0708587), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2023NR00376 (0708100)**, no valor de **R\$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 13/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0709316** e o código CRC **9C881143**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0709316



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00620

<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
<b>Gestão</b>	00001
<b>Data de Emissão</b>	14/03/2023

<b>CNPJ/CPF/UG</b>	54651716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		
<b>Credor</b>	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		
<b>Endereço</b>	AV. GUPE, N. 9697 - SITIO GUPE - JD. BELVAL		
<b>Cidade</b>	BARUERI	<b>UF</b>	SP
<b>CEP</b>	06422-120		

<b>Origem Material</b>	NACIONAL
------------------------	----------

<b>Evento</b>	<b>UO</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903015	020010	000.000.0100

<b>No Processo</b>	S3744/23	<b>Acordo</b>	
<b>Tipo de Empenho</b>	9 - DESPESA NORMAL	<b>Ref Dispensa</b>	LEI 8.666/93
<b>Licitação</b>	05 - DISPENSA LICIT.	<b>Modalidade</b>	1 - ORDINARIO
<b>Empenho Orig.</b>		<b>Nº Contrato</b>	2023CT00252
<b>Nº OC</b>			

<b>Valor do Empenho R\$</b>	14.976,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
03	14.976,00

<b>Sequência</b>	001	<b>Item</b>	00291648-7	<b>Unid. Forn.</b>	00505
<b>Quantidade</b>	800	<b>Valor Unitário</b>	18,72	<b>Preço Total</b>	14.976,00

Descrição					
TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA (23X20)CM, LISO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,METRAGEM DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL TELEFONE DO SAC					

<b>Total ou Valor a Transportar R\$</b>	14.976,00
<b>Local de Entrega</b>	AV. RANGEL PESTANA, 315
<b>Data de Entrega</b>	14/03/2023

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

400743408-59

**Ordenador da Despesa**

<b>Responsável pela emissão</b>	17451311830
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2023NE00620** (0711898) conforme despacho **GDCF**  
(0709316) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 15/03/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/03/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0711899** e o código CRC **B4EB04CC**.



Despacho GDM

**PROCESSO SEI 0003744/2023-81**

**OBJETO:** Aquisição de papel toalha interfolhado

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos tratam da aquisição de 800 (oitocentos) pacotes, com 1.000 unidades cada, de papel toalha interfolhado.

Obtida a necessária autorização de despesa (0708587) e emitido o prévio empenho (0711898 - 2023NE00620) no valor total de **R\$ 14.976,00** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais) em favor da empresa SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ nº 54.651.716/0011-50), encaminho-lhe os autos para atualização das certidões de regularidade e emissão da Autorização de Compras, retornando.

Tendo em vista a urgência que o caso requer, solicito, ainda, que o empenho seja encaminhado à Contratada.

Atenciosamente,



**DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 16/03/2023,  
às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento  
no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019](#),  
[de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código  
verificador **0712518** e o código CRC **9564AD04**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0712518

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e ao respectivo empenho efetuadas no sistema Audesp.

Encaminhe-se à DM-1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/03/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0713182** e o código CRC **416F49A0**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0713182



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Certidão nº: 11353353/2023

Expedição: 17/03/2023, às 09:53:47

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.651.716/0011-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.651.716/0011-50

**Razão Social:** SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

**Endereço:** AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO 1160 / JARDIM BELVAL / BARUERI / SP / 06422-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2023 a 13/04/2023

**Certificação Número:** 2023031500394246976451

Informação obtida em 17/03/2023 09:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 54.651.716/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:59 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **9573.051F.C6DD.4A73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 17/03/2023 às 09:58:39

Em 17/03/2023 às 09:57:45 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 54651716001150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

***Informações Cadastrais*****CNPJ/CPF: 54.651.716/0011-50**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 17/03/2023 às 10:06:13**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 733936E0.44F7DD6B.35D3660C.1BB985AC**

**EMISSÃO GRATUITA**

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 54.651.716/0011-50**Cadastro:** CEIS**LIMPAR****Data da consulta:** 17/03/2023 07:15:26**Data da última atualização:** 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:01:34

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

 54651716001150

Ordenar Por

 Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

**sexta-feira, 17 de março de 2023 às 09:59**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**54.651.716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**46(quarenta e seis) Multas**[Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas\(CEIS\)\(www.portaltransparencia.gov.br\).](#) Exportar para Excel Sanções Restritivas Multas Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

 Voltar



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:02:10

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

 54651716001150

Ordenar Por

 Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 17 de março de 2023 às 09:59

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

54.651.716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

46(quarenta e seis) Multas

[Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas\(CEIS\)\(www.portaltransparencia.gov.br\).](#) Exportar para Excel

Sanções Restritivas	Multas	Advertências
---------------------	--------	--------------

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60159/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$24,63
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60309/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$4,70
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60189/18-00-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$25,54
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60347/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$22,83

## E-Sanções

<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60337/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$0,68
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60332/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$4,31
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60922/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$159,86
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60510/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$143,77
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60531/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$252,91
<a href="#">Visualizar</a>	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP	CT 60700/18-01-00	Jurídica	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716001150	Multa	R\$10,98

1 2 3 4 5

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

SIAFEM2023-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO  
CONSULTA EM 08/03/2023 AS 09:18 USUARIO : REGINA A.BOMFIM  
CNPJ / CPF : 54651716001150  
NOME : SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA  
  
ENDERECO : AV. GUPE, N. 9697 - SITIO GUPE - JD. BELVAL  
  
MUNICIPIO : BARUERI  
CODIGO DO MUNICIPIO : 00206  
UF : SP  
CEP : 06422120  
IDENTIFICADOR SIAFI :  
INFORMACAO CADIN :  
MOTIVO :  
ALT.CAD.UGE.373201.PROT.6010967.27/09/13.MH.

SIAFEM2023-CADBASICO, CONSULTAS, CONREDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO  
CONSULTA EM 08/03/2023 AS 09:19 USUARIO: REGINA A.BOMFIM  
CNPJ / CPF : 54651716-0011/50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA  
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====  
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT  
001 03322 001003275

(FIM)

UGE RESPONSAVEL:

200180 - DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS

DATA: 16/04/2015

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 16/04/2003

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 01/02/2023

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 54651716/0011-50

RAZAO SOCIAL:

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS

BEC: S - SIM

\*\*\*\*\*FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP\*\*\*\*\*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2023**

A

**Supricorp Suprimentos Ltda. (Gimba)**

**CNPJ: 54.651.716/0011-50**

Av. Prefeito João Vilalobo Quero, 1.160 - Barueri - São Paulo, CEP 06422-122.

A/C Cristiane de Matos Freitas, Tel.: (11) 2763-5250; e-mail: [cmatos@gimba.com.br](mailto:cmatos@gimba.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0003744/2023-81**, essa empresa deverá fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

**1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

**2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária em hipótese alguma.

**3. NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2023NE00620, emitida em 14/03/2023.

**4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS:** Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.

**5. PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Descrição	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	800	pacotes com 1000 unidades	Papel Toalha interfolhado, folha dupla, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 folhas, código Gimba 11705264, marca Proppel	18,72	14.976,00

Total: R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PAG. 26.  
 TC-A-16.529/02693  
 SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantinha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitado o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão

ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(es) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo

sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de resarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando para o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÉA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 20/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0713460** e o código CRC **E3C9F1B5**.

Rua Vençeslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo  
Referência: Processo nº 0003744/2023-81 SP - CEP 01016-000  
SEI nº 0713460



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 028/2023 (0713460) para verificação.

Seguem certidões atualizadas (0713441)

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/03/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0713461** e o código CRC **77C55D29**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0713461



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 028/2023 (0713460) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/03/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0713542** e o código CRC **D8378508**.



Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3,

Com a assinatura da AC nº 28/23 pelo Sr. Diretor Geral de Departamento, encaminho-lhe os autos para adoção das providências relativas ao recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/03/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0715214** e o código CRC **18FD19BD**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0715214

**Re: TCESP - Autorização de Compras nº 028/2023 - Aquisição de papel toalha interfolhado**

Cristiane de Matos Freitas <cmatos@gimba.com.br>

Qui, 23/03/2023 14:44

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Boa tarde,**

Confirmo o recebimento deste empenho e também o Agendamento com Dalila para 31/03 - 10:00 as 12:00hrs.

Atenciosamente,

**Cristiane de Matos Freitas**

Coordenadora de Atendimento Governo

Tel: (11) 2763-5250

Email: [cmatos@gimba.com.br](mailto:cmatos@gimba.com.br)

Site: [www.gimba.com.br](http://www.gimba.com.br)

Em ter., 21 de mar. de 2023 às 13:59, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)> escreveu:

Prezada Cristiane, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição **de papel toalha interfolhado**, segue **anexo o documento** abaixo:

- Autorização de Compras nº 028/2023**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos não serão recebidos sem o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

**REGINALDO DE SOUZA COELHO**

*Seção de Almoxarifado – DM-3*

*Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

*Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268*



## Identificação do Emitente

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA  
AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO 1160 JA  
RDIM BELVAL  
BARUERI - SP - CEP: 6422122  
FONE: (11) 27635000

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 6130226  
SÉRIE 0  
FOLHA 1 DE 1

CHAVE DE ACESSO 3523 0454 6517 1600 1150 5500 0006 1302 2613 8284 9747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADO DE TERCEIROS

## PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

135230503091781 2023-04-03T19:58:25

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

206192669114

## INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

## CNPJ

54.651.716/0011-50

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

## NOME / RAZÃO SOCIAL

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## C.N.P.J. / C.P.F

## DATA DA EMISSÃO

50.290.931/0001-40 03-04-2023

## ENDERECO

AVENIDA RANGEL PESTANA, 315-

## BAIRRO / DISTRITO

## CEP

## DATA DA ENTRADA/SAÍDA

## MUNICÍPIO

SAO PAULO

## SE

01017-906

## UF

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

## HORA DA SAÍDA

SP

## FATURA / DUPLICATA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST		VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.976,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.976,00

## TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TRACKING LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	0	SP	28.926.407/0001-63			

ENDERECO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA CORONEL PM NELSON TRANCHESI, 173	ITAPEVI	SP	373349033119		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
160			0 P*: 44639558	912,000	912,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde.	Vlr.Unit.	Vlr.Total	B. ICMS	Vir. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
11705264	PAPEL TOALHA FD C/1000 TJSP 220152-Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 4672,69	48181000	040	5102	FD	800,000	18,7200	14.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Marcos de Megalhães Leal  
Verso 1 DM-3 / Almoxarifado 01/04/23*

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$:4672,69 // 30 DD PARCELAS: 02/05/23 14.976,00 C  
T // EMPENHO NR. 2023NE00620 - DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL A G 3322-7 C/C 10  
0.327-5 ENTREG R VINTE E CINCO DE MARCO 69 SECÃO DE A CENTRO SAO PAULO SP CEP  
01021000

## RESERVADO AO FISCO

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

***Informações Cadastrais*****CNPJ/CPF: 54.651.716/0011-50**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 04/04/2023 às 09:13:17**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 8CE314A6.50E8A042.73BD78F8.373789BE**

**EMISSÃO GRATUITA**

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

54651716001150

Ordenar Por

**Buscar****Exibir Todos****Imprimir Guia Selecionada**

Data e Hora da Consulta:

**terça-feira, 4 de abril de 2023 às 09:15**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**54.651.716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**46(quarenta e seis) Multas**[Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas\(CEIS\)\(www.portaltransparencia.gov.br\).](#)**Exportar para Excel****Sanções Restritivas**

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Voltar**

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparéncia | SIC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 04/04/2023 às 09:17:19

Em 04/04/2023 às 09:17:13 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 54651716001150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Recebimento

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Documento	202306130226	Emitido em	11/04/2023 16:30:32
NL Liquidação	2023NL02061	NL Reclassificação	2023NL02062
UGE Origem	54651716001150 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		
Data Receb	11/04/2023		
Fornecedor	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		
UGE	20101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Empenho	2023NE00620		
Observações	Atestado 081/2023: Pela presente Nota, atestamos o recebimento do material abaixo discriminado, DANFE 6130226 de 03/04/23, Processo SEI 0003744/2023-81.		

Sub Item	Nº Lote	Dt Venc.	Qtde Líq.	Qtde Mov.	Un.	Preço Unit	Valor Total
Fabricante							
00000000185 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FOLHA DUPLA (PACOTE 1.000 FOLHAS)			800,000	800,000	PCT	18,7200	R\$ 14976,0000
PACOTE 1000 UN							

Total do Movimento: 14976,00

Entrada material efetuada por: Rogério Bonsaver Kimerling



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL02061

Data Emissão	11ABR2023	Data Lançamento	11ABR2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	54651716001150 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2023NE00620	33903015		150010001	14.976,00

### NOTAS FISCAIS

202306130226				

### OBSERVAÇÃO

Observação: 'ENTRADA': 'RECEBIMENTO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO POR CONTRATACAO'; 'DOCUMENTOSAM': '202306130226'; 'MOVATERIAL-UID': 4982312



Despacho DM-3

**Processo:**  
0003744/2023-81.

SEI nº

**Objeto:**  
papel toalha interfolhado.

Aquisição de

**Instrumento:**  
de Compras nº 028/2023 (0713460).

Autorização

**Contratada:**  
Suprimentos Ltda.

**Supricorp**

**Assunto:**  
**total** da nota de empenho 2023NE00620 (0711898).  
Pagamento

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº 081/2023 (0730009), referente à aquisição de papel toalha interfolhado, entregue pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº 6130226 (0729978).

Cumpre-nos consignar que o recebimento do material foi registrado no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada “NLEMLIQ”, sob o nº 2023NL02061 (0730010).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 12/04/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/04/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0730504** e o código CRC **35F6D136**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003744/2023-81

SEI nº 0730504

Despacho GDCF

**ASSUNTO:** **Pagamento** referente à aquisição  
de papel toalha interfolhado.

Atestado de Recebimento **DM 81-**  
**23** (0730009)

DANFE Nº **6130226 (0729978)**

**CONTRATADA:** **Supricorp Suprimentos Ltda.**

**VENCIMENTO:** **19/04/2023**

**VALOR:** **R\$ 14.976,00 (quatorze mil  
novecentos e setenta e seis reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão  
de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior  
pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 14/04/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0731508** e o código CRC **537FAA54**.